

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Gestão de Cidades | Gestão Ambiental | Geotecnologia drz.com.br | drz@drz.com.br | +55 43 3026 4065 | Londrina-PR

DRZ - 173/2023

Londrina, 04 de julho de 2023

Excelentíssimo Senhor Claudemir Valério Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – PR

Assunto: Contrato nº 029/2022 - Solicitação de Aditivo de Prazo

Prezado Senhor,

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, já qualificada em referência, solicito a emissão do segundo termo aditivo de prazo ao contrato para dilação do prazo de execução, pelos seguintes motivos:

Considerando o prazo necessário para a elaboração, pela equipe técnica da consultoria, e análise e aprovação, pela ETM, dos produtos referentes à Fase IV – PAI e Institucionalização do PDM;

Considerando o prazo necessário para a realização dos eventos previstos no Termo de Referência: 4ª Audiências Públicas, reuniões técnicas e a Conferência Municipal da RPDM;

Considerando, ainda, o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a publicação oficial da 4ª Audiência Pública e da Conferência Municipal.

Diante do exposto, solicito dilação no prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Respeitosamente,

Henrique Ferrarini Ferreira

Inaren

Arquiteto e Urbanista

henrique@drz.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, 2 (43) 3266,8100 C.N.P.J. N.º 95,561.080/0001-60

PARECER TÉCNICO

Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO – DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

A empresa em questão DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita com CNPJ: 04.915.134/0001-93 solicita uma prorrogação de **180 dias** no prazo de execução, referente ao **Contrato N°29/2022**, com vigência até a data de 01/03/2024, firmado com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, referente à: Contratação de empresa especializada em consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, em Nova Santa Bárbara – PR. O motivo é: o prazo necessário para a elaboração, análise e aprovação dos produtos da Fase IV – PAI e Institucionalização do Plano Diretor Municipal, e o prazo de antecedência necessário para publicação oficial da 4ª Audiência e da Conferência Municipal.

O prazo do aditivo para a conclusão da revisão, acima citado, compreende o período de 180 dias, de 03/08/2023 até 03/02/2024, dentro do prazo de vigência do contrato. Sendo assim, a engenharia aceita e concorda com o pedido de prorrogação no prazo de execução.

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 06 de Julho de 2023

Danilo Dassayev Gozi Engenheiro Civil

CREA - 161.684/D PR

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 REF: CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato n° 29/2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do plano diretor municipal, firmado com a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 04.915.134/0001-93, para prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 06 de julho de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações

PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 29/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 29/2022, que tem por objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do plano diretor municipal, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.915.134/0001-93.

O engenheiro civil Senhor Danilo Dassayev Gozi, supervisor da equipe técnica do município, solicita a prorrogação do prazo de execução dos serviços, motivando que é necessário para elaboração, análise e aprovação dos produtos da Fase IV – AI e Institucionalização do Plano Diretor Municipal, inclusive para publicação oficial da 4º audiência pública a da conferência Municipal.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde

que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Assessor Técnico de Engenharia Senhor Danilo Dassayev Gozi.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual por um período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 12 de julho de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:00:44 do dia 27/06/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 24/12/2023.

Código de controle da certidão: 4733.654F.312C.6FDD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

04.915.134/0001-93

Razão

Social:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA

Endereço:

AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR /

86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 3 23/08/2023

Certificação Número: 2023972505120542859899

Informação obtida em 02/08/2023 08:08:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.915.134/0001-93, com endereco à Avenida Higienópolis, nº 32 - Andar 4 - Sala 401 a 404, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86020-080, neste ato representada pelo Sr. Agostinho de Rezende, inscrita no CPF sob nº. 364.338.379-72, RG n° 3.108.271-4 SSP/PR, a seguir denominado CONTRATADA, resolvem aditar o contrato n.º 29/2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do plano diretor municipal, firmado entre ambos em 11/05/2022, com vigência por 660 (seiscentos e sessenta) dias, referente a Concorrência nº 2/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 28/01/2024, em atendimento a solicitação da contratada e concordância do Sr. Danilo Dassayev Gozi, supervisor da equipe técnica do município, que justifica que é necessário o prazo para elaboração, análise e aprovação dos produtos da fase IV – AI e institucionalização do Plano Diretor, inclusive para publicação oficial da 4º audiência pública e da Conferência Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de agosto de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

AGOSTINHO DE REZENDE: 36433837972

SASASSATY?

N° C-8R, O-ICP-Breel, OU-Sacretaria de Receita Federal do Breal - RFB, QUI-RFB B-CPF A3, QUI-EM BRANCO, QUI-el 19865A000170, QUI-PRESENCIAL, CN-AGOSTINHO DE REZENDE 39433337972
REIZIO Elle vio o eutor deste documento Localização de assivatura aqui Diama: 2023-98-01 4 105 45

Agostinho de Rezende

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Ao fiscal do contrato nº 29/2022 - DRZ



le Licitação <licitacao@nsb pr gov br>

Para Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Data 02/08/2023 08:18

괴 3° Aditivo Contrato 29 2022 - DRZ - Prazo.pdf(~173 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópia do 3° termo aditivo ao contrato n° 29/2022, decorrente da Concorrência n° 2/2022, firmado com a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.915.134/0001-93, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do plano diretor municipal, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,



Licitação

🚨 Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@ licitacao@nsb.pr.gov.br



EXTRATO 3° TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 29/2022.

REF.: Concorrência nº 2/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.915.134/0001-93, com endereço à Avenida Higienópolis, nº 32 - Andar 4 - Sala 401 a 404, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86020-080.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do plano diretor municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 28/01/2024.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração. **RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 02/08/2023.

Edição: 2516/2023-|03| - Data 02/08/2023

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2023 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 02/05/2023 a 01/05/2024. BENEFICIÁRIA DA ATA: NAIR SINGULANI-GAS

CNPJ sob nº. 05.787.842/0001-59

Avenida Prefeito Antônio Francischini, 1735 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/s erviço	Descrição do produto/serviço	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1		Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico - 45 kg	Supergas bras	UN	60,00	400,00	24.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2		Gás Refino de Petróleo Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo - GLP Uso: Doméstico -13 kg	Supergas bras	UN	237,00	105,00	24.885,00
TOTAL				<u> </u>	-	-	-	48.885,00



TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022

Aos 03 dias do mês de agosto de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Concorrência n° 2/2022, numeradas do n° 352 ao n° 363, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos Setor de Licitações